

DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL

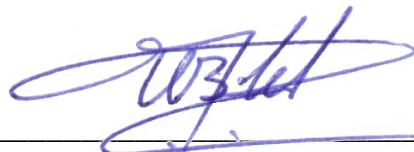
O município de Posse – Goiás, aqui representado pelo Prefeito Municipal de Posse, o Sr. **Wilton Barbosa de Andrade**, declara para devidos fins que a emissão da Dispensa de Licença Ambiental sob o número **032/2020**, cujo objeto é a execução da **Reforma da Praça Mãe Loló do convênio 870629/2018** tem como base legal a resolução Resolução 94/2019 (DOE 07/01/20) do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAn.

Anexo a esta, a publicação do Diário Oficial do Estado no dia 07/01/2020, com a referida resolução 94/2019 sobre descentralização, assim como lista de municípios onde é permitido acesso ao site pelo link:

<https://www.meioambiente.go.gov.br/transpar%C3%A2ncia/descentraliza%C3%A7%C3%A3o.html>

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Posse, 09 de dezembro de 2020.



Wilton Barbosa de Andrade
Prefeito Municipal de Posse

combate à poluição em qualquer de suas formas, e a preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos do art. 23, III, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência originária dos Municípios para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, nos termos do art. 9º, inc. XIV, letra "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que os Municípios do Estado de Goiás devem credenciar-se junto ao CEMAm para emissão de licenças ambientais de atividades de impacto local, conforme art. 10 e seguintes da Resolução CEMAm nº 02, de 29 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 201800017004196, referentes ao pedido de credenciamento do Município de ABADIÂNIA - GO;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator da Câmara Técnica Permanente de Descentralização;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 6ª Reunião Extraordinária do CEMAm, realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local, discriminadas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016 ao órgão municipal de meio ambiente de ABADIÂNIA - GO.

§ 1 - O credenciamento do município de ABADIÂNIA - GO fica condicionado a execução do Plano de Adequação, conforme cronograma apresentado pelo Município, no prazo de até 6 (seis) meses a partir da publicação desta Resolução.

§ 2 - O processo administrativo deverá ser remetido à Corte de Conciliação de Descentralização para acompanhamento do Plano de Adequação apresentado pelo Município.

Art. 2º - Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável remeterá cópia dos autos de procedimentos de licenciamento ambiental ao Município de ABADIÂNIA - GO em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

Protocolo 162672

Resolução CEMAm nº 0094/2019

Dispõe sobre o credenciamento do Município de POSSE - GO para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado ao cumprimento do exposto no parágrafo único do Art. 1º desta resolução.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.450, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CEMAm, aprovado pela Resolução CEMAm nº 01, de 29 de julho de 2016, e seus incisos I, II, III, V, VI, XII, XXX;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção

das paisagens naturais notáveis, a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, e a preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos do art. 23, III, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência originária dos Municípios para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, nos termos do art. 9º, inc. XIV, letra "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que os Municípios do Estado de Goiás devem credenciar-se junto ao CEMAm para emissão de licenças ambientais de atividades de impacto local, conforme art. 10 e seguintes da Resolução CEMAm nº 02, de 29 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 201900017001268, referentes ao pedido de credenciamento do Município de POSSE - GO;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator da Câmara Técnica Permanente de Descentralização;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 6ª Reunião Extraordinária do CEMAm, realizada no dia 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local, discriminadas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016 ao órgão municipal de meio ambiente de POSSE - GO.

Parágrafo Único - O credenciamento do Município de POSSE fica condicionado à manutenção de equipe técnica capacitada, bem como estrutura e demais condições de funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN - GO, que dará suporte técnico e logístico ao Município nas atividades de análise do licenciamento ambiental das atividades de impacto local.

Art. 2º - Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável remeterá cópia dos autos de procedimentos de licenciamento ambiental ao Município de POSSE - GO em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMAm, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, em Goiânia-Goiás.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente

JOÃO RICARDO RAISER
Secretário Executivo

Protocolo 162673

Resolução CEMAm Nº 95/2019

Dispõe sobre o Descredenciamento do Município de CAMPINAÇÚ - GO para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.450, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

Municípios Credenciados pelo CEMAm		
Município	Credenciamento	Resolução
Abadia de Goiás	20/07/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 011/10, 20/07/10
Abadiânia	07/01/20	Res. 93/2019 (DOE 07/01/20) Condicionado a execução do Plano de Adequação no prazo de 6 meses
Águas Lindas de Goiás	30/12/13	Res. 026/13, 10/12/13 (DOE 31/12/13)
Alexânia	12/11/13	Res. 021/13, 07/10/13 (DOE 12/11/13)
Alto Horizonte	21/12/10	Res. 009/10, 14/12/10 (DOE 21/12/10) e Resolução nº 046/2019 (DOE 06/05/19)
Alvorada do Norte - CISBAN - GO	11/07/19	Res. 56/2019 (DOE 11/07/19)
Anápolis	17/02/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 002/09, 17/02/09
Anicuns	21/09/15	Res. 10/18, 28/03/18 (DOE 20/04/18)
Aparecida de Goiânia	12/03/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 003/09, 12/03/09
Aragoiânia	11/07/19	Res. 58/19 (DOE 11/07/19)
Barro Alto	11/07/19	Res. 61/19 (DOE 11/07/19)
Bela Vista de Goiás	01/06/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 007/10, 01/06/10
Buritinópolis	08/10/19	Res. 0070/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Cabeceiras	08/10/19	Res. 0079/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Caçu	11/07/19	Res. 64/19 (DOE 11/07/19)
Caldazinha	11/07/19	Res. 62/19 (DOE 11/07/19)
Caldas Novas	07/03/13	Res. 009/13, 22/02/13 (DOE 07/03/13)
Campo Alegre de Goiás	11/07/19	Res. 59/19 (DOE 11/07/19)
Catalão	15/06/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 006/09, 15/06/09
Ceres	30/12/13	Res. 026/13, 10/12/13 (DOE 31/12/13)
Cidade Ocidental	05/02/10	Res. 002/10, 26/01/10 (DOE 05/02/10)
Consórcio: CISBAN -GO	11/07/19	Res. 55/19 (DOE 11/07/19)
Corumbáiba	11/07/19	Res. 53/2019 (DOE 11/07/19)
Cristalina	27/03/19	Res. 007/14, 07/04/14 (DOE 07/05/14) – Manutenção do Credenciamento Res. 41/19 (DOE 23.021, 27/03/19); Res. 0084/19 (DOE 08/10/19) – prorrogação de prazo p/ adequação
Estrela do Norte	12/06/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 010/10, 12/07/10
Firminópolis	08/10/19	Res. 0072/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Flores de Goiás: CISBAN-GO	11/07/19	Res. 57/19 (DOE 11/07/19)
Formosa	02/01/17	Res. 017/16, 22/12/16 (DOE 02/01/17)
Goianá	30/10/07	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07)
Goandira	11/07/19	Res. 68/19 (DOE 11/07/19)
Goianira	23/12/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 022/10, 23/12/10; Res. 0086/19 (DOE 08/10/19) – prorrogação de prazo p/ adequação
Goiatuba	11/07/19	Res. 54/2019 (DOE 11/07/19)
Guapó	27/03/19	Res. 37/19, 27/03/19 (DOE 23.021, 27/03/19)
Hidrolândia	11/07/19	Res. 66/19 (DOE 11/07/19)
Iaciara	08/10/19	Res. 0073/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Inhumas	06/02/10	Res. 002/10, 26/01/10 (DOE 05/02/10) – Ofício 519/10, 06/05/10
Ipameri	16/06/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 008/10, 16/06/10 e Res. 51/19 (DOE 11/07/19 – Manutenção do Credenciamento
Iporá	27/03/19	Res. 39/19, 27/03/19 (DOE 23.021, 27/03/19)
Itaberaí	14/10/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 017/10, 14/10/10
Itaguairu	27/03/19	Res. 38/19, 27/03/19 (DOE 23.021, 27/03/19) e Res. 63/19 (DOE 11/07/19)
Itapaci	05/08/10	Res. 005/10, 05/08/10 (DOE 09/08/10)
Itapuranga	21/10/10	Res. 006/10, 13/10/10 (DOE 21/10/10)
Itumbiara	09/08/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 013/10, 09/08/10
Ivolândia	23/10/19	Res. 0074/19, 23/10/19 (DOE 23.164, 23/10/19)
Jaraquá	04/05/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10)
Jataí	30/10/07	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07)
Joviânia	18/09/12	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) Não tem ofício ; Res. 0085/19 (DOE 08/10/19) – prorrogação de prazo p/ adequação
Leopoldo de Bulhões	11/07/19	Res. 69/19 (DOE 11/07/19)
Luziânia	30/10/07	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07)
Mináçu	15/06/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 007/09, 15/06/09
Mineiros	05/02/10	Res. 002/10, 26/01/10 (DOE 05/02/10)
Montividiu	11/07/19	Res. 60/19 (DOE 11/07/19)
Morrinhos	10/07/13	Res. 16/13, 10/07/07 (DOE 10/07/2013)
Mozarlândia	08/10/19	Res. 0075/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Nerópolis	04/05/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10)
Niquelândia	08/04/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 005/09, 08/04/09
Nova Glória	08/10/19	Res. 0080/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Nova Iguaçu de Goiás	06/02/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 001/09, 06/02/09
Padre Bernardo	07/05/14	Res. 007/14, 07/04/14 (DOE 07/05/14)
Palmeiras de Goiás	08/10/19	Res. 0081/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Palminópolis	08/10/19	Res. 0076/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Paraúna	27/03/19	Res. 40/19 (DOE 23.021, 27/03/19)
Perolândia	11/07/19	Res. 67/19 (DOE 11/07/19)
Piranhas	11/07/19	Res. 65/19 (DOE 11/07/19)
Pires do Rio	21/08/14	Res. 012/14, 11/08/14 (DOE 21/08/14)
Piracanjuba	27/03/19	Res. 35/19, 24/03/19 (DOE 23.021 de 27/03/19)
Pirenópolis	07/01/20	Res. 90/2019 (DOE 07/01/20) Condicionado a execução do Plano de Adequação no prazo de 6 meses
Planaltina	08/10/19	Res. 0082/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Pontalina	07/03/13	Res. 009/13, 22/02/13 (DOE 07/03/13)
Porangatu	20/07/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 010/09, 20/07/09 e Res. 50/19 (DOE 11/07/19)
Posse	07/01/20	Res. 94/2019 (DOE 07/01/20) Condicionado a manutenção de equipe técnica e estrutura do CISBAN-GO que dará suporte técnico e logístico
Quirinópolis	02/01/12	Res. 009/13, 22/02/13 (DOE 07/03/13)
Rialma	27/03/19	Res. 34/19, 27/03/19 (DOE 23.021, 27/03/19)
Rio Quente	12/11/13	Res. 009/13, 22/02/13 (DOE 07/03/13)
Rio Verde	15/06/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 008/09, 15/06/09
Santo Antônio de Goiás	08/10/19	Res. 0077/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Santo Antônio do Descoberto	01/06/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 006/10, 01/06/10
São João D'Alcântara	07/01/20	Res. 91/2019 (DOE 07/01/20) Condicionado a manutenção de equipe técnica e estrutura do CISBAN-GO que dará suporte
São Luís de Montes Belos	09/11/12	Res. 008/12, 29/10/10 (DOE 09/11/12)
São Simão	06/12/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 020/10, 06/12/10
Senador Canedo	08/04/09	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 004/09, 08/04/09
Serranópolis	08/10/19	Res. 0078/19, 26/09/10 (DOE 08/10/19)
Silvânia	21/02/17	Res. 001/2017 (DOGO 22.514 21/02/17)
Taquaral de Goiás	07/05/14	Res. 007/14, 07/04/14 (DOE 07/05/14); Res. 0087/19 (DOE 08/10/19) – prorrogação de prazo p/ adequação
Trindade	21/05/10	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 004/10, 21/05/09
Trombas	23/12/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 021/10, 23/12/10
Uruaçu	18/09/12	Res. 077/07, 11/10/07 (DOE 30/10/07) – Ofício 010/09, 20/07/09
Uruana	11/07/19	Res. 52/2019 (DOE 11/07/19)
Valparaíso de Goiás	27/03/19	Res. 36/19, 27/03/19 (DOE 23.021, 27/03/19)
Vicentinópolis	09/08/10	Res. 003/10, 23/03/10 (DOE 04/05/10) – Ofício 015/10, 09/08/10